



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Lei Municipal Nº. 84-A/2015

**RESOLUÇÃO Nº 174CMAS/2026**

**Dispõe sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual Sistema Único da Assistência Social ANO 2026.**

A presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS)**, a **NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e Legislação Municipal Lei Nº 84-A/2015**, bem como, demais dispositivos legais.

**CONSIDERADO**, o Artigo 6º da Lei Nº 201/2007 que cria o CMAS e dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a aprovação da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; aprovar, apreciar, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da Política Pública Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade pelo colegiado do **Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual Sistema Único da Assistência Social ANO 2026**, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2026, às 09h20min na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Haydée de Carvalho, 532, Centro, Canindé de São Francisco/Sergipe.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Lei Municipal Nº. 84-A/2015

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual Sistema Único da Assistência Social ANO 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Canindé de São Francisco-Sergipe.**

**Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Canindé de São Francisco, 29 de janeiro de 2026

Rita Cícera Fernandes dos Santos – Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS